DECRETO Nº 4.978, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATÃO/SP.

JOSÉ FRANCISCO DUMONT, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e,

Considerando a Lei municipal nº 3.127, de 29 de outubro de 2001, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de tratamento e disposição final de esgotos sanitários, regula as condições gerais da concessão e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.386, de 06 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de trinta anos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.785, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto no Âmbito do Município de Matão/SP;

Considerando que o critério de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços dos serviços públicos no município de Matão/SP, serão corrigidos a cada 12 (doze) meses, vigorando o reajuste a partir do dia 01 de janeiro de cada ano, medidos de novembro a novembro de cada ano;

Considerando que o índice legal previsto de correção é o I.G.P-M. da Fundação Getúlio Vargas (F.G.V.), devendo ser aplicado no reajuste tarifário anualmente;

Considerando que o artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, estabelece que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano de saneamento básico, que poderá ser específico para cada serviço, como o de abastecimento de água e sistema de esgoto sanitário;

Considerando as disposições da Lei municipal nº 4.386, de 06 de outubro de 2011, que ratifica ao Chefe do Executivo Municipal o exercício do seu poder- dever de planejar, rever, negociar e de reequilibrar a prestação dos serviços e concessão de água e esgoto de Matão/SP;

Considerando a aprovação do Plano de Saneamento Setorial dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Matão-SP – PLAMAE, e o respectivo Plano de Metas, com o Decreto municipal nº 4.683, de 13 de novembro de 2012;

Considerando a determinação legal do Poder Executivo promover atualizações na estrutura de tarifa pública de água e esgoto com vistas a eliminar discrepância e déficit financeiros dos serviços prestados e para o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas tarifárias;

Considerando finalmente o dever do Poder Executivo e administração indireta em se cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que veda a renúncia de receita de receitas públicas, e os parâmetros e critérios para a elaboração de

programas, projetos, obras e prestação de serviços indicados no PLAMAE e Plano de Metas; e

Considerando o previsto Processo Licitatório nº 077/2013 - Concorrência Pública nº 002/2013 que trata da Concessão, em caráter de exclusividade, para a prestação dos serviços públicos de captação, tratamento, adução e distribuição de água potável e de coleta, transporte, afastamento, interceptação, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, no âmbito do Município de Matão, Estado de São Paulo, e seus Distritos, excetuando os serviços prestados pela empresa concessionária de tratamento e destinação final de esgoto CMS, no regime de Concessão de Serviço Público previsto no inciso II do Artigo 2º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, em consonância com os requisitos contidos no Edital e Anexos, e o contrato resultante do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a correção de 10,68% (dez inteiros e sessenta e oito centésimos), referente ao índice do I.G.P-M apurado no mês de novembro de 2016, conforme tabelas de ajustes tarifários em Anexos I e II ao presente Decreto, incidente a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO DUMONT
PREFEITO DE MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA DE Matão 2013-2016
CRESCER COM JUSTIÇA SOCIAL

ANEXO I
TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTOS
(Vigentes a partir de 1º de janeiro de 2017)

TARIFA RESIDENCIAL

FAIXAS		
Consumo (m3)	Água	Esgoto
Até 10	R$ 26,28	R$ 26,28
11 à 20	R$ 2,62	R$ 2,62
21 à 30	R$ 3,50	R$ 3,50
31 à 50	R$ 6,10	R$ 6,10
51 à 70	R$ 9,93	R$ 9,93
71 à 100	R$ 12,14	R$ 12,14
acima de 100	R$ 15,16	R$ 15,16

TARIFA NÃO RESIDENCIAL

FAIXAS		
Consumo (m3)	Água	Esgoto
Até 10	R$ 26,38	R$ 26,38
11 à 20	R$ 3,92	R$ 3,92
21 à 30	R$ 5,22	R$ 5,22
31 à 50	R$ 9,01	R$ 9,01
51 à 70	R$ 14,95	R$ 14,95
71 à 100	R$ 18,00	R$ 18,00
acima de 100	R$ 22,65	R$ 22,65

Observações:

a.1) O valor mensal do serviço de abastecimento de água será calculado como sendo o resultado do somatório dos produtos das multiplicações da respectiva tarifa por metro cúbico pelo seu consumo, em cada faixa de consumo da estrutura tarifária acima, respeitada a categoria da economia.
a.2) As tarifas de esgotamento sanitário são equivalentes a 100% (cem por cento) das tarifas de abastecimento de Água previstas neste Decreto.
a.3) Se mantém os critérios e benefícios de Tarifa social determinados no Decreto 4.851/15.

ANEXO II
PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Descrição dos Serviços	Valor (R$)
1. Ligação de água e esgoto em terra	R$ 313,99
2. Ligação de água em terra	R$ 248,17
3. Ligação de esgoto em terra	R$ 219,43
4. Ligação de água e esgoto em pista pavimentada	R$ 429,60
5. Ligação de água em pista pavimentada	R$ 363,73
6. Ligação de esgoto em pista pavimentada	R$ 335,01
7. Ligação de água e esgoto em calçada	R$ 254,25
8. Ligação de água em calçada	R$ 214,83
9. Ligação de esgoto calçada	R$ 164,58
10. Ligação de água e esgoto em nivel de guia	R$ 210,07
11. Ligação de água em nivel de guia	R$ 170,51
12. Ligação de esgoto em nivel de guia	R$ 164,49
13. Corte de asfalto para ligação de água (o metro)	R$ 120,88
14. Corte de asfalto para ligação de esgoto (o metro)	R$ 120,88
15. Corte de asfalto para lig. agua e esgoto (o metro)	R$ 149,74
16. Caminhão pipa(dentro do perímetro urbano)	R$ 100,63
17. Caminhão pipa (fora perimetro urbano)	R$ 100,63
18. Valor do KM rodado	R$ 2,19
19. Corte do ramal de água	R$ 29,88
20. Religação do ramal de água	R$ 53,37
21. Consertos ou reparos	R$ 46,09
22. Alteração de cadastro	R$ 4,90
23. Troca de Hidrômetro	R$ 24,08
24. Mudar o cavalete até 1 metro de distância.	R$ 68,51
25. Erguer o cavalete	R$ 43,50
26 Ligação no mesmo cavalete	R$ 76,07
27. Certidão	R$ 8,73
28. Guia de lançamento – emissão 2ª via	R$ 4,90
29. Taxa de expediente	R$ 3,67
30. Análise Bacteriológica (por amostra)	R$ 146,19
31. Análise fisico-química (por amostra)	R$ 123,50
32. Análise fisico-bacteriológica (por amostra)	R$ 219,01
33. Extensão de rede água superior 12m. (o metro).	R$ 127,45
34. Extensão de rede esgoto superior 12m (o metro).	R$ 136,41
35. Fornecimento, conserto ou substituição de hidrômetro Qmax = 3m³/h	R$ 95,16
36. Aferição de hidrômetro Qmax =3m³/h	R$ 95,16
37. Aprovação de projeto de loteamento ou conjunto habitacional (viabilidade)	R$ 15,35